



Ofício nº 1601/2025/SMEL/JUR

Lages (SC), 14 de novembro de 2025.

Ao Representante da Empresa RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio S.A.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO - PE Nº 120/2025 - UNIFORMES ESCOLARES.

Prezado(a),

A Secretaria, por meio desta, acusa o recebimento e procedeu à análise minuciosa do documento apresentado referente aos "Esclarecimentos e Impugnação de Edital de Licitação".

Em atenção às questões levantadas, especialmente àquelas que suscitaram preocupações sobre a restrição à competitividade, a Administração apresenta os seguintes esclarecimentos e deliberações, com foco na adequação do prazo para apresentação das amostras e laudos técnicos:

1. Prazo para Apresentação das Amostras e Laudos

O prazo para apresentação das **amostras** e dos **laudos técnicos** pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será de **05 (cinco) dias úteis**.

2. Prorrogação do Prazo

Sim, o prazo para entrega de amostra e laudos poderá ser **prorrogado** por igual período, ou seja, por mais **05 (cinco) dias úteis**.

A prorrogação será concedida desde que o licitante apresente uma justificativa formal e devida que demonstre a necessidade da extensão do prazo. Esta medida visa conciliar a celeridade do certame com a garantia de que as empresas tenham tempo suficiente para cumprir as exigências de forma adequada e com a qualidade esperada.

4. Consideração do Material em Trânsito



A licitante questionou se a postagem do material, mediante comprovante, dentro do prazo, seria suficiente para cumprimento da exigência, sem que o tempo de trânsito fosse considerado atraso.

O prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis por igual período) é fixado para a efetiva entrega física das amostras e laudos técnicos no local designado pela Administração, para que se inicie o processo de verificação e avaliação da qualidade.

A prorrogação por 05 (cinco) dias úteis adicionais foi definida justamente para absorver eventuais imprevistos logísticos, como o tempo de transporte de amostras, especialmente considerando competidores situados em outros Estados da federação.

Portanto, não será o comprovante de postagem que comprovará o atendimento ao prazo, mas sim a chegada física do material. No entanto, o licitante que enfrentar dificuldades logísticas (como transporte) que extrapolem o prazo inicial de 05 dias úteis deve requerer formalmente a prorrogação por igual período, apresentando a devida justificativa, para garantir a tempestividade da entrega e a conformidade com as exigências do edital.

5. Outros questionamentos:

5.1 A licitante deve emitir relatórios com o nome que consta no cabeçalho (na 2ª linha) da tabela, ou serão aceitos laudos citando a estrutura do tecido? R: Será aceito relatório de ensaios, que correspondam às malhas e tecidos mencionados no termo de referência. Ex.: Se a licitante já tiver relatórios desse tecido, porém com nomenclatura "Helanca", o laudo será validado pela comissão?

Para o ensaio de composição de todos os tecidos mistos, a tolerância $\pm 3\%$, deverá ser considerada em percentual ou unidade de massa como prescreve o CONMETRO?

Composição: Portaria INMETRO número 118 de 11/03/2021, no Cap. IV item 7 descreve o que segue: "Será admitida uma tolerância de $\pm 3\%$, para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado. Essa tolerância é a diferença entre os percentuais indicados e aqueles que resultem da análise e não será aplicada ao disposto nos itens 6, 8.1 e 10. "(Ex.: 50% (47- 53%)).

Resposta: Conforme tabela contidas no termo de referência do edital.



5.2 *Em relação aos ensaios de título, a leitura considerará as casas decimais? Por exemplo, para o fio de poliéster 30 Ne com tolerância de $\pm 5\%$, o intervalo aceito será de 28,5 a 31,5 ou de 28 a 31? Ressaltamos que, no mercado, os fios são comercializados apenas em títulos inteiros, não sendo usual a venda em valores fracionados.*

Resposta: Conforme tabela contidas no termo de referência do edital.

5.3 JAQUETA DE HELANCA

Seria possível considerar a confecção da ribana retilínea desta peça em 100% poliéster ou 100% acrílico, em substituição à composição mista de poliéster e poliamida? Essa alteração facilitaria o processo produtivo, sem comprometer o aspecto visual da peça.

Resposta: Conforme tabela e descrição, contidas no termo de referência do edital.

5.4 JAQUETA DE TACTEL

O forro jacquard deve ser preto (urdume preto) com a escrita azul (trama azul Pantone 19-4024 TPX)? R: Conforme descrição presente no termo de referência do edital. Seria possível fornecer uma imagem do jacquard?

Resposta: Conforme representado em imagem ilustrativa do edital.

5.5 A linha do matelassê deve ser de que cor?

Resposta: Na cor mais próxima do tecido do forro.

6. Dos Demais Pontos de Impugnação e Esclarecimento

A Secretaria informa que os demais pontos levantados no documento, referentes ao cadastro da proposta no portal, à formação de cadastro de reserva, e à aceitação de documentos de habilitação e atestados emitidos pela Matriz para participação da Filial, serão analisados e respondidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Camille Bianchini de Brito

Agente Administrativo

Matrícula 57910962